



Construindo um novo tempo!  
Adm. 2013/2016

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI**

Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro – Tel.: (37) 3271-7801

CEP 35650-000 – Pitangui – Minas Gerais

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 236 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**“Revoga o Decreto Municipal 052/2013 e dá outras providências”**

O Prefeito Municipal de Pitangui, no exercício de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 70 da Lei Orgânica e:

**Considerando** que o contido no Decreto nº 052/2013 se tornou obsoleto, tendo em vista que seu objeto vem disciplinado no Código Tributário Municipal, tornando-se um verdadeiro *bis in idem*;

**Considerando** que a Lei Complementar nº 95/1998 que trata do processo legislativo, disciplina que não poderá haver duas normas jurídicas tratando da mesma matéria;

### **RESOLVE**

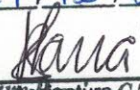
**Art. 1º** - Fica expressamente revogado e sem qualquer efeito legal e jurídico o Decreto municipal 52/2013, que fixou os Preços Públicos das concessões de uso de sepulturas e dos demais serviços pertinentes ao cemitério e velório municipal.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigência na data de sua assinatura e publicação.

Pitangui, 29 de dezembro de 2016.

  
**MARCÍLIO VALADARES**

Prefeito Municipal de Pitangui

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b> Certifico que o(a) <u>Decreto 236/2016</u> foi publicado(a) no Quadro de Avisos e Publicações no Saguão do Paço Municipal, nesta data, para os devidos fins de direito, Pitangui/MG, <u>29/12/2016</u>  <b>Viviane Pereira César Faria</b> ESCRITUÁRIO - 2245
--